



## SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª E 12ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

O presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão (doravante designado como “Aditamento”) é celebrado entre:

### I – PARTES

De um lado, **LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, Conjuntos 401, 402 e 403, Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.851.496/0001-35, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como “Emissora”; e

De outro vértice, **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “Agente Fiduciário”;

(a Emissora e o Agente Fiduciário, quando em conjunto, doravante denominados “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”);

### II - CONSIDERANDO QUE:

- (a) As Partes firmaram em 16 de fevereiro de 2017 “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*” (“Termo”), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão da Emissora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), de acordo com o artigo 8º da Lei nº 9.514/97, a Instrução CVM nº 414/04;
- (b) Em 24 de setembro de 2018, as Partes firmaram o Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, para (b.i) ajustar a definição do termo Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente; (b.ii) clarificar as informações sobre os Juros Remuneratórios; e (b.iii) esclarecer a Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios;
- (c) Em 11 de setembro de 2020, às 10:00 horas, foi realizada a assembleia geral dos titulares dos CRI (“AGT”) estando presentes as Partes, dentre outros, na qual foram deliberadas as seguintes matérias: (c.i) a redução da taxa dos Juros Remuneratórios, prevista na cláusula 5.2.1. do Termo, passando esta do percentual de 13,8800% (treze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) da Data Emissão até 15 de agosto de 2020 (inclusive) para 9,3400% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a partir de

15 de agosto de 2020 (exclusive) até a Data de Vencimento, com a consequente alteração das cláusulas 3.1, item (8) da tabela relativa à “12ª Série – CRI Subordinados”, 5.2.1 do Termo e, ainda, a cláusula 8.4 do Anexo VI-A do Termo (c.ii) a nova Tabela Vigente e da respectiva nova curva de amortização dos CRI, conforme documento constante no Anexo I deste Aditamento (ANEXO I – CURVA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI) e a alteração do item 11 do Anexo VI-A do Termo de Securitização; (c.iii) autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas.

Ante o exposto, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, firmar o presente Aditamento, que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, a que se obrigam em caráter irrevogável e irretratável, por si e seus sucessores e cessionários:

### III – CLÁUSULAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES

1.1. Tendo em vista o considerando (c) acima, as Partes resolvem alterar a cláusula 3.1, item (8) da tabela relativa à “12ª Série – CRI Subordinados”:

11ª Série - CRI Seniores	12ª Série - CRI Subordinados
1. Emissão 1ª;	1. Emissão 1ª;
2. Série 11ª;	2. Série 12ª;
3. Quantidade de CRI Seniores: 14.000.000;	3. Quantidade de CRI Subordinados: 6.000.000;
4. Valor Global da Série: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais);	4. Valor Global da Série: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1,00 (um real);	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1,00 (um real);
6. Prazo de Amortização: 2.645 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco) dias a contar de 16 de fevereiro de 2017.	6. Prazo de Amortização: 4.259 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove) dias a contar de 16 de fevereiro de 2017.
7. Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;	7. Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;

8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CRI Seniores será de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculados conforme a Cláusula Quinta abaixo;	8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CRI Subordinados será de :(i) 13,8800% entre a Data de Emissão a 15 de agosto de 2020 (inclusive) e (ii) 9,3400%, entre a data de 15 de agosto de 2020 (exclusive) a Data de Vencimento ao ano base de 360 (trezentos e sessenta) dias, calculados conforme a Cláusula Quinta abaixo;
9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: mensal, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2017, calculado conforme o disposto na Cláusula Quinta abaixo;	9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: mensal, sendo o primeiro pagamento em 15 setembro de 2017, calculado conforme o disposto na Cláusula Quinta abaixo;
10. Regime Fiduciário: Sim;	10. Regime Fiduciário: Sim;
11. Ambiente de Registro, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: B3;	11. Ambiente de Registro, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira: B3;
12. Data de Emissão: 16 de fevereiro de 2017;	12. Data de Emissão: 16 de fevereiro de 2017;
13. Local de Emissão: Curitiba-PR;	13. Local de Emissão: Curitiba-PR;
14. Data de Vencimento Final: 15 de maio de 2024;	14. Data de Vencimento Final: 15 de outubro de 2028;
15. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I-A deste Termo.	15. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I-B deste Termo.

**1.2.** as Partes resolvem alterar a cláusula 5.2.1. do Termo, passando esta a ter a seguinte redação:

*“5.2.1. Cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Subordinados:*

*Ji = Valor unitário dos juros acumulados dos CRI na data de cálculo. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;*

*SDa = Conforme definido acima;*

*FJ = Fator de Juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, parametrizado conforme definido a seguir:*

*$i = (i) 13,8800\%$  entre a Data de Emissão a 15 de agosto de 2020 inclusive ; e (ii)  $9,3400\%$  entre a data de 15 de agosto de 2020 exclusive à Data de Vencimento*

*dcp = Número de dias corridos entre a Data da Integralização ou a de aniversário imediatamente anterior exclusive e data de cálculo inclusive, sendo “dcp” um número inteiro.*

*dct = Número de dias corridos existente entre a data de aniversário imediatamente anterior exclusive e a próxima data de aniversário inclusive, sendo dct um número inteiro.”*

- 1.3.** Consoante ao disposto no item (c.ii) do considerando (c) acima, fica certo e justo entre as Partes que passa a ser parte integrante do Termo a nova curva de amortização dos CRI (ANEXO I – CURVA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI), anexo a este aditamento, substituindo o antigo Anexo I do referido Termo.
- 1.4.** As Partes resolvem alterar a cláusula 8.4 do Anexo VI-A do Termo, que passará a constar da forma prevista ao Anexo II ao referido Termo

## **CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÕES**

- 2.1.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o presente Aditamento, as quais são neste ato ratificadas integralmente, não se configurando novação ou alteração das obrigações.
- 2.2.** Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DEFINIÇÕES**

- 3.1.** Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Contrato.
- 3.2.** Todos os termos definidos no presente Aditamento desde que conflitantes com termos já definidos no Contrato, terão os significados que lhes são atribuídos neste Aditamento.



E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o Aditamento., em 3 (três) vias idênticas, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de setembro de 2020.

*(Assinaturas seguem na próxima página.)*

[REMANEÇA DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]



*(Página de assinaturas 1 de 2 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão da Logos Companhia Securitizadora S.A., celebrado entre Logos Companhia Securitizadora S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários em 11 de setembro de 2020.)*

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**

*Emissora*

---

Por: José Augusto Roque  
Cargo: Diretor Presidente



*(Página de assinaturas 2 de 2 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª e 12ª Séries da 1ª Emissão da Logos Companhia Securitizadora S.A., celebrado entre Logos Companhia Securitizadora S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 11 de setembro de 2020.)*

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

*Agente Fiduciário*

---

Por:

Cargo:

**ANEXO I – CURVA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI**



**ANEXO I-A – Curva de Amortização dos CRI Seniores**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>
1	15/09/2020	Sim	1,3121%
2	15/10/2020	Sim	2,1578%
3	15/11/2020	Sim	1,3965%
4	15/12/2020	Sim	1,5772%
5	15/01/2021	Sim	4,0342%
6	15/02/2021	Sim	1,0574%
7	15/03/2021	Sim	1,6070%
8	15/04/2021	Sim	2,9740%
9	15/05/2021	Sim	0,9675%
10	15/06/2021	Sim	1,8068%
11	15/07/2021	Sim	2,5334%
12	15/08/2021	Sim	2,1323%
13	15/09/2021	Sim	2,8236%
14	15/10/2021	Sim	0,6794%
15	15/11/2021	Sim	1,1820%
16	15/12/2021	Sim	0,6520%
17	15/01/2022	Sim	1,7710%
18	15/02/2022	Sim	0,6661%
19	15/03/2022	Sim	1,5173%
20	15/04/2022	Sim	0,9478%
21	15/05/2022	Sim	0,6899%
22	15/06/2022	Sim	0,5749%
23	15/07/2022	Sim	1,0583%
24	15/08/2022	Sim	0,5594%
25	15/09/2022	Sim	0,4448%
26	15/10/2022	Sim	0,6975%
27	15/11/2022	Sim	0,4090%
28	15/12/2022	Sim	0,4134%
29	15/01/2023	Sim	1,3660%
30	15/02/2023	Sim	0,4079%
31	15/03/2023	Sim	1,3942%
32	15/04/2023	Sim	0,5563%
33	15/05/2023	Sim	0,5037%
34	15/06/2023	Sim	0,3600%
35	15/07/2023	Sim	1,5019%
36	15/08/2023	Sim	0,3740%
37	15/09/2023	Sim	0,2456%
38	15/10/2023	Sim	0,2479%
39	15/11/2023	Sim	0,2502%
40	15/12/2023	Sim	0,2525%

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>
41	15/01/2024	Sim	0,6481%
42	15/02/2024	Sim	0,2382%
43	15/03/2024	Sim	1,3240%
44	15/04/2024	Sim	0,4250%
45	15/05/2024	Sim	100,0000%

**ANEXO I-B – Curva de Amortização dos CRI Subordinados**

Evento	Data	Juros	Amortização
1	15/09/2020	Sim	0,0000%
2	15/10/2020	Sim	0,0000%
3	15/11/2020	Sim	0,0000%
4	15/12/2020	Sim	0,0000%
5	15/01/2021	Sim	0,0000%
6	15/02/2021	Sim	0,0000%
7	15/03/2021	Sim	0,0000%
8	15/04/2021	Sim	0,0000%
9	15/05/2021	Sim	0,0000%
10	15/06/2021	Sim	0,0000%
11	15/07/2021	Sim	0,0000%
12	15/08/2021	Sim	0,0000%
13	15/09/2021	Sim	0,0000%
14	15/10/2021	Sim	0,0000%
15	15/11/2021	Sim	0,0000%
16	15/12/2021	Sim	0,0000%
17	15/01/2022	Sim	0,0000%
18	15/02/2022	Sim	0,0000%
19	15/03/2022	Sim	0,0000%
20	15/04/2022	Sim	0,0000%
21	15/05/2022	Sim	0,0000%
22	15/06/2022	Sim	0,0000%
23	15/07/2022	Sim	0,0000%
24	15/08/2022	Sim	0,0000%
25	15/09/2022	Sim	0,0000%
26	15/10/2022	Sim	0,0000%
27	15/11/2022	Sim	0,0000%
28	15/12/2022	Sim	0,0000%
29	15/01/2023	Sim	0,0000%
30	15/02/2023	Sim	0,0000%
31	15/03/2023	Sim	0,0000%
32	15/04/2023	Sim	0,0000%
33	15/05/2023	Sim	0,0000%
34	15/06/2023	Sim	0,0000%
35	15/07/2023	Sim	0,0000%
36	15/08/2023	Sim	0,0000%
37	15/09/2023	Sim	0,0000%
38	15/10/2023	Sim	0,0000%
39	15/11/2023	Sim	0,0000%
40	15/12/2023	Sim	0,0000%

Evento	Data	Juros	Amortização
41	15/01/2024	Sim	0,0000%
42	15/02/2024	Sim	0,0000%
43	15/03/2024	Sim	0,0000%
44	15/04/2024	Sim	0,0000%
45	15/05/2024	Sim	0,0100%
46	15/06/2024	Sim	1,0961%
47	15/07/2024	Sim	1,1165%
48	15/08/2024	Sim	1,2466%
49	15/09/2024	Sim	1,1429%
50	15/10/2024	Sim	1,1648%
51	15/11/2024	Sim	1,1873%
52	15/12/2024	Sim	1,1638%
53	15/01/2025	Sim	1,5205%
54	15/02/2025	Sim	1,2162%
55	15/03/2025	Sim	2,3526%
56	15/04/2025	Sim	1,3639%
57	15/05/2025	Sim	1,3279%
58	15/06/2025	Sim	1,1943%
59	15/07/2025	Sim	1,1476%
60	15/08/2025	Sim	1,2895%
61	15/09/2025	Sim	1,1677%
62	15/10/2025	Sim	1,1903%
63	15/11/2025	Sim	1,2136%
64	15/12/2025	Sim	1,2377%
65	15/01/2026	Sim	1,5206%
66	15/02/2026	Sim	1,2557%
67	15/03/2026	Sim	2,5831%
68	15/04/2026	Sim	1,5497%
69	15/05/2026	Sim	1,4847%
70	15/06/2026	Sim	1,3325%
71	15/07/2026	Sim	1,3606%
72	15/08/2026	Sim	1,5639%
73	15/09/2026	Sim	1,4236%
74	15/10/2026	Sim	1,4550%
75	15/11/2026	Sim	1,4875%
76	15/12/2026	Sim	1,5212%
77	15/01/2027	Sim	1,8599%
78	15/02/2027	Sim	1,5685%
79	15/03/2027	Sim	1,6256%
80	15/04/2027	Sim	1,8895%

Evento	Data	Juros	Amortização
81	15/05/2027	Sim	1,8214%
82	15/06/2027	Sim	1,6478%
83	15/07/2027	Sim	1,6880%
84	15/08/2027	Sim	1,9419%
85	15/09/2027	Sim	1,7788%
86	15/10/2027	Sim	1,8245%
87	15/11/2027	Sim	1,8000%
88	15/12/2027	Sim	1,8467%
89	15/01/2028	Sim	2,2719%
90	15/02/2028	Sim	1,9569%
91	15/03/2028	Sim	2,0768%
92	15/04/2028	Sim	2,3814%
93	15/05/2028	Sim	2,3403%
94	15/06/2028	Sim	2,1680%
95	15/07/2028	Sim	2,2326%
96	15/08/2028	Sim	2,5137%
97	15/09/2028	Sim	2,2686%
98	15/10/2028	Sim	100,0000%

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DA CCI**

<b>CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO</b>	<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b> Curitiba, PR, 16 de fevereiro de 2017
--------------------------------------	--

<b>SÉRIE</b>	<b>PAY</b>	<b>NÚMERO</b>	15	<b>TIPO DE CCI</b>	<b>INTEGRAL</b>
--------------	------------	---------------	----	--------------------	-----------------

<b>1. EMISSORA</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.</b>					
CNPJ/MF: 19.851.496/0001-35					
ENDEREÇO: Rua Professor Macedo Filho, nº 341, Bom Retiro					
CEP	80520-340	CIDADE	Curitiba	UF	PR

<b>2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE</b>					
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS					
CNPJ/MF: 17.343.682/0001-38					
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4.200, BLOCO 8, ALA B, SALAS 302, 303 E 304, BARRA DA TIJUCA					
CEP	22640-102	CIDADE	RIO DE JANEIRO	UF	RJ

<b>3. DEVEDORA</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>PAYSAGE – IV INCORPORAÇÕES LTDA.</b>					
CNPJ/MF: 18.885.221/0001-50					
ENDEREÇO: Rua Mateus Leme, nº 1.970					
CEP	80530-010	CIDADE	Curitiba	UF	PR

<b>4.1 AVALISTA</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>JV CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>					
CNPJ/MF: 00.484.697/0001-13					
ENDEREÇO: Rua Manoel Eufrásio, n.º 1256, Bairro Juvevê					
CEP	80530-010	CIDADE	Curitiba	UF	PR

<b>4.2 AVALISTA</b>					
NOME: <b>VALMIR SCHREINER MARAN</b>					
CPF/MF: 036.793.819-72					
ENDEREÇO: Rua Evaldo Wendler, nº 90, casa 36, São Lourenço					
CEP	82200-180	CIDADE	Curitiba	UF	PR

<b>4.3 AVALISTA</b>					
NOME: <b>JACÓ MOACIR SCHREINER MARAN</b>					
CPF/MF: 157.181.409-44					
ENDEREÇO: Rua Carlos Gelenski, nº 71, casa 47/48, São João					
CEP	82030-590	CIDADE	Curitiba	UF	PR

<b>4.4 AVALISTA</b>					
RAZÃO SOCIAL: <b>PAYSAGE CONDOMÍNIOS DIFERENCIADOS LTDA.</b>					

CNPJ/MF: 73.207.581/0001-00				
ENDEREÇO: Rua Mateus Leme, nº 1.970, Centro Cívico				
CEP	80530-010	CIDADE	Curitiba	UF PR

<b>4.5 AVALISTA</b>				
RAZÃO SOCIAL: <b>PAYSAGE PONTA GROSSA III – INCORPORAÇÕES SPE LTDA.</b>				
CNPJ/MF: 09.455.226/0001-51				
ENDEREÇO: Rua Mateus Leme, nº 1.970, Centro Cívico				
CEP	80530-010	CIDADE	Curitiba	UF PR

<b>5. TÍTULO</b>				
Cédula de Crédito Bancário nº PAY 15, emitida pela Devedora NeoCittá Paysage em 16 de fevereiro de 2017 (“Data da Constituição de Crédito”), em favor da Cedente, avalizada pela Coobrigada (“CCB”), por meio da qual a Cedente concedeu o Financiamento Imobiliário à Devedora NeoCittá Paysage, para aplicação no desenvolvimento dos empreendimentos listados no Anexo I à CCB, conforme descritos no item 6 abaixo.				

<b>6. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:</b> R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).				
--	--	--	--	--

**7. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS EM QUE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO**

1)

<b>Nome do empreendimento habitacional:</b>	“Paysage Essenza Condomínio”
<b>Descrição:</b>	Loteamento, nos termos da Lei 6.766/1979
<b>Localização:</b>	Lote nº A-2-A / Gleba nº 14-Figueira do núcleo Cruzeiro, s/n, cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
<b>Cartório de Registro de Imóveis:</b>	2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
<b>Matrícula:</b>	32.932
<b>Unidades:</b>	253
<b>Participação, direta ou indireta, da Emitente no Empreendimento:</b>	Direta.
<b>Tipo de investimento (construção, aquisição etc.):</b>	Loteamento.
<b>Valor orçado da obra:</b>	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)
<b>Valor dos custos a incorrer:</b>	R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

2)

<b>Nome do empreendimento habitacional:</b>	“Paysage Ancore Condomínio”
<b>Descrição:</b>	Incorporação Imobiliária, nos termos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964
<b>Localização:</b>	B-1 / B-2/02, quadra anexa ao Parque dos Pinheiros, Bairro do Cará Cará, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
<b>Cartório de Registro de Imóveis:</b>	2º Serviço de Registro da Comarca de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná
<b>Matrícula:</b>	57.401
<b>Unidades:</b>	208
<b>Participação, direta ou indireta, da Emitente no Empreendimento:</b>	Não aplicável.

<b>Tipo de investimento (construção, aquisição etc.):</b>	Incorporação Imobiliária.
<b>Valor orçado da obra:</b>	R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)
<b>Valor dos custos a incorrer:</b>	R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

3)

<b>Nome do empreendimento habitacional:</b>	"Paysage Weekend Condomínio Resort"
<b>Descrição:</b>	Incorporação Imobiliária, nos termos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964
<b>Localização:</b>	Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 227, 7251, Bairro Riviera, cidade de Curitiba, Estado do Paraná
<b>Cartório de Registro de Imóveis:</b>	Registro de Imóveis de Curitiba - 8ª Circunscrição
<b>Matrícula:</b>	155.968
<b>Unidades:</b>	83
<b>Participação, direta ou indireta, da Emitente no Empreendimento:</b>	Não aplicável.
<b>Tipo de investimento (construção, aquisição etc.):</b>	Incorporação Imobiliária
<b>Valor orçado da obra:</b>	R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)
<b>Valor dos custos a incorrer:</b>	R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)

4)

<b>Nome do empreendimento habitacional:</b>	"Condomínio Paysage La Ville"
<b>Descrição:</b>	Incorporação Imobiliária, nos termos da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964
<b>Localização:</b>	Lote H-1, Bairro Umbará, esquina com a estrada do Ganchinho LD (5353), cidade de Curitiba, Estado de Paraná.
<b>Cartório de Registro de Imóveis:</b>	Registro de Imóveis de Curitiba - 8ª Circunscrição
<b>Matrícula:</b>	177.363
<b>Unidades:</b>	123
<b>Participação, direta ou indireta, da Emitente no Empreendimento:</b>	Não aplicável.
<b>Tipo de investimento (construção, aquisição etc.):</b>	Incorporação Imobiliária
<b>Valor orçado da obra:</b>	R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)
<b>Valor dos custos a incorrer:</b>	R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

<b>8.CONDIÇÕES DE EMISSÃO</b>	
8.1. PRAZO TOTAL	4.254 dias, contados a partir da Data de Emissão.
8.2. VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
8.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Mensal, de acordo com a variação mensal do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da CCB.

8.4.	JUROS REMUNERATÓRIOS	Juros remuneratórios calculados à taxa de juros efetiva de 9,3400% (nove inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) ao ano, na forma da CCB.
8.5.	DATA DO PRIMEIRO VENCIMENTO	10 de março de 2017.
8.6.	DATA DE VENCIMENTO FINAL	10 de outubro de 2028.
8.7.	PAGAMENTO ANTECIPADO	Será admitido o pagamento antecipado total do saldo devedor da CCB, em qualquer uma das datas de pagamento definidas na CCB, nos termos do item 15 do Quadro II – “Características da Operação” da CCB.
8.8.	ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo <i>pro rata die</i> , se necessário.
8.9.	PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal, com vencimento todo dia 10 (dez).
8.10.	LOCAL DE PAGAMENTO	No domicílio da Emissora, por meio de depósito na Conta Centralizadora.
<b>9. GARANTIAS</b>		
9.1.	Aval	Aval dos Avalistas prestado na CCB.
<b>10. REGISTRO NO SCR</b>		
10.1.	A CCI está registrada no Sistema de Informações de Crédito - SCR do Banco Central do Brasil.	Não.
<b>11. FLUXO DE PAGAMENTOS</b>		

Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização
1	10/09/2020	Sim	0,7768%	41	10/01/2024	Sim	0,3091%	81	10/05/2027	Sim	1,8214%
2	10/10/2020	Sim	1,2707%	42	10/02/2024	Sim	0,1132%	82	10/06/2027	Sim	1,6478%
3	10/11/2020	Sim	0,8150%	43	10/03/2024	Sim	0,6284%	83	10/07/2027	Sim	1,6880%
4	10/12/2020	Sim	0,9150%	44	10/04/2024	Sim	0,2003%	84	10/08/2027	Sim	1,9419%
5	10/01/2021	Sim	2,3249%	45	10/05/2024	Sim	47,0309%	85	10/09/2027	Sim	1,7788%
6	10/02/2021	Sim	0,5987%	46	10/06/2024	Sim	1,0961%	86	10/10/2027	Sim	1,8245%
7	10/03/2021	Sim	0,9057%	47	10/07/2024	Sim	1,1165%	87	10/11/2027	Sim	1,8000%
8	10/04/2021	Sim	1,6643%	48	10/08/2024	Sim	1,2466%	88	10/12/2027	Sim	1,8467%
9	10/05/2021	Sim	0,5342%	49	10/09/2024	Sim	1,1429%	89	10/01/2028	Sim	2,2719%
10	10/06/2021	Sim	0,9933%	50	10/10/2024	Sim	1,1648%	90	10/02/2028	Sim	1,9569%
11	10/07/2021	Sim	1,3813%	51	10/11/2024	Sim	1,1873%	91	10/03/2028	Sim	2,0768%
12	10/08/2021	Sim	1,1490%	52	10/12/2024	Sim	1,1638%	92	10/04/2028	Sim	2,3814%
13	10/09/2021	Sim	1,5064%	53	10/01/2025	Sim	1,5205%	93	10/05/2028	Sim	2,3403%
14	10/10/2021	Sim	0,3576%	54	10/02/2025	Sim	1,2162%	94	10/06/2028	Sim	2,1680%
15	10/11/2021	Sim	0,6202%	55	10/03/2025	Sim	2,3526%	95	10/07/2028	Sim	2,2326%
16	10/12/2021	Sim	0,3402%	56	10/04/2025	Sim	1,3639%	96	10/08/2028	Sim	2,5137%
17	10/01/2022	Sim	0,9210%	57	10/05/2025	Sim	1,3279%	97	10/09/2028	Sim	2,2686%
18	10/02/2022	Sim	0,3435%	58	10/06/2025	Sim	1,1943%	98	10/10/2028	Sim	100,0000%
19	10/03/2022	Sim	0,7798%	59	10/07/2025	Sim	1,1476%				

20	10/04/2022	Sim	0,4835%	60	10/08/2025	Sim	1,2895%
21	10/05/2022	Sim	0,3503%	61	10/09/2025	Sim	1,1677%
22	10/06/2022	Sim	0,2909%	62	10/10/2025	Sim	1,1903%
23	10/07/2022	Sim	0,5340%	63	10/11/2025	Sim	1,2136%
24	10/08/2022	Sim	0,2808%	64	10/12/2025	Sim	1,2377%
25	10/09/2022	Sim	0,2226%	65	10/01/2026	Sim	1,5206%
26	10/10/2022	Sim	0,3484%	66	10/02/2026	Sim	1,2557%
27	10/11/2022	Sim	0,2035%	67	10/03/2026	Sim	2,5831%
28	10/12/2022	Sim	0,2053%	68	10/04/2026	Sim	1,5497%
29	10/01/2023	Sim	0,6770%	69	10/05/2026	Sim	1,4847%
30	10/02/2023	Sim	0,2007%	70	10/06/2026	Sim	1,3325%
31	10/03/2023	Sim	0,6847%	71	10/07/2026	Sim	1,3606%
32	10/04/2023	Sim	0,2713%	72	10/08/2026	Sim	1,5639%
33	10/05/2023	Sim	0,2449%	73	10/09/2026	Sim	1,4236%
34	10/06/2023	Sim	0,1746%	74	10/10/2026	Sim	1,4550%
35	10/07/2023	Sim	0,7270%	75	10/11/2026	Sim	1,4875%
36	10/08/2023	Sim	0,1796%	76	10/12/2026	Sim	1,5212%
37	10/09/2023	Sim	0,1177%	77	10/01/2027	Sim	1,8599%
38	10/10/2023	Sim	0,1187%	78	10/02/2027	Sim	1,5685%
39	10/11/2023	Sim	0,1196%	79	10/03/2027	Sim	1,6256%
40	10/12/2023	Sim	0,1206%	80	10/04/2027	Sim	1,8895%